
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021585694/2024 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na condição de interveniente promotora, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a **aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**, resultante da homologação SEI nº 0021480888.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com amparo na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Lei Municipal nº 4.220, de 31 de agosto de 2000 e nº 6.459, de 27 de maio de 2009, Lei Federal nº 11.326, de 24 de abril de 2006, Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, é Inexigível a licitação, ante a seleção previamente realizada através da Chamada Pública nº 083/2024, aprovada através dos Pareceres Jurídicos nº 0019748156, de 15 de janeiro de 2024 e nº 0020347302, de 1º de março de 2024, emitidos pela Procuradoria Geral do Município.

Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

Lei 11.947/2009:

Art. 14 (...)

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

DO OBJETO:

Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE

Item	Denominação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Periodicidade
2	Abóbora paulista	KG	4,55	2.000,00	9.100,00	Semanal
3	Abóbora cabotiá	KG	4,65	2.000,00	9.300,00	Semanal
4	Abobrinha italiana	KG	5,01	2.000,00	10.020,00	Semanal
8	Alho roxo	KG	35,76	700,00	25.032,00	Semanal
10	Banana nanica/caturra	KG	4,80	36.000,00	172.800,00	Semanal
11	Batata doce roxa	KG	5,40	2.000,00	10.800,00	Semanal
12	Batata inglesa lavada	KG	5,13	6.101,50	31.300,70	Semanal
18	Cebola branca	KG	6,17	15.000,00	92.550,00	Semanal
21	Chuchu	KG	4,55	6.000,00	27.300,00	Semanal
28	Maçã gala	KG	9,07	15.000,00	136.050,00	Semanal
29	Maçã fuji	KG	8,97	10.540,50	94.548,29	Semanal
31	Milho verde espiga	KG	11,20	1.250,00	14.000,00	Semanal
39	Tangerina mexerica	KG	5,82	4.000,00	23.280,00	Semanal
40	Tangerina ponkan	KG	6,30	6.000,00	37.800,00	Semanal
Total Geral COOPAVILLE					R\$ 693.880,98	

Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA

Item	Denominação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)	Periodicidade
2	Abóbora paulista	KG	4,55	2.000,00	9.100,00	Semanal
3	Abóbora cabotiá	KG	4,65	2.000,00	9.300,00	Semanal
4	Abobrinha italiana	KG	5,01	2.000,00	10.020,00	Semanal
8	Alho roxo	KG	35,76	700,00	25.032,00	Semanal
10	Banana nanica/caturra	KG	4,80	36.000,00	172.800,00	Semanal
11	Batata doce roxa	KG	5,40	2.000,00	10.800,00	Semanal
12	Batata Inglesa Lavada	KG	5,13	13.898,50	71.299,31	Semanal
18	Cebola branca	KG	6,17	15.000,00	92.550,00	Semanal
21	Chuchu	KG	4,55	6.000,00	27.300,00	Semanal
28	Maçã gala	KG	9,07	15.000,00	136.050,00	Semanal
29	Maçã fuji	KG	8,97	19.459,50	174.551,72	Semanal
31	Milho verde espiga	KG	11,20	1.250,00	14.000,00	Semanal
39	Tangerina mexerica	KG	5,82	4.000,00	23.280,00	Semanal
40	Tangerina ponkan	KG	6,30	6.000,00	37.800,00	Semanal
Total Geral COOPERBARRA					R\$ 813.883,02	

CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:

Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE, inscrita no CNPJ nº 08.973.347/0001-22, no valor total de R\$ 693.880,98 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos);

Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA, inscrita no CNPJ nº 30.252.228/0001-30, no valor total de R\$ 813.883,02 (oitocentos e treze mil oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação - SED:

532/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (100)

533/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (143)

534/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 (136)

535/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (100)

536/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (143)

537/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 (136)

539/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 (100)

540/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 (143)

541/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 (136)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021585694** e o código CRC **6A84CE2F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021601556** e o código CRC **8BCEAC8A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.134646-0

0021601556v2

0021601556v2